

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 723/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA ESPUMA LAVANDERIA LTDA.

PROCESSO SEI № 2024.110215.22366. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 723/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros — Presidente da EMSERH — Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH — Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ESPUMA LAVANDERIA LTDA. CNPJ: 12.099.858/0001-34. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES. CPF: 237.383.323-91. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021. DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo mensal do objeto do Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

	QTD MENSAL DO CONTRATO VIGENTE (KG)	VALOR	UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO
MATERNIDADE DE ALTO RISCO DE IMPERATRIZ	31.062	R\$	5,77	22.500
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ	6.159	R\$	5,77	4.000
HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	11.322	R\$	5,78	8.500

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 3.362.475,96 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.424.420,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor unitário do quilo, concernente ao CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

	QUANTIDADE MENSAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO (KG)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	PERCENTUAL DE AUMENTO
MATERNIDADE DE ALTO RISCO DE IMPERATRIZ	22.500	R\$ 8,52	R\$ 191.700,00	R\$ 2.300.400,00	47,66%
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ	4.000	R\$ 9,51	R\$ 38.040,00	R\$ 456.480,00	64,82%



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	8.500	R\$ 10,39	R\$ 88.315,00	R\$ 1.059.780,00	79,76%
		30			

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao quantitativo mensal do serviço acima mencionado, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de R\$ 1.392.240,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 2.424.420,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) para R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais). DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orcamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 - Serviços de Lavanderia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.22366 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima e Décima Quarta do contrato original. PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 12 / 08 /2024.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir. Executivo de Planejamento, Governanca e Inovação P Portaria n.: 423 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748 Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha -Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MSI COMERCIO DE MATE-RIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 29.544.048/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS** MACIEL MARQUES RIBEIRO. CPF: 626.363.593-20. OBJE-TO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CON-TRATO Nº 549/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/09/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2024 e com término previsto para 06/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO: O item 11.8 da "CLÁUSULA DÉCI-MA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.848.430,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-10 - Materiais Radiológicos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24288/EM-SERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATAN-TE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE AS-SINATURA: 12/08/2024. São Luís (MA), 12 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.21859. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2022 - GCC/

EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-**SENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 23.056.804/0001-08. REPRESENTANTE LEGAL: YNAÊ MA-RIA CORTEZ PEREIRA. CPF: 000.525.267-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PA-GAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 484/2022-GCC/ EMSERH, firmado entre as partes em 24/08/2022. PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2024 e com término previsto para 26/08/2025. AL-TERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-38 - Manutenção nas Redes de Gases Medicinais. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.21859/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e a Vigésima Terceira do Contrato Original. PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATAN-TE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE AS-SINATURA: 12/08/2024. São Luís (MA), 12 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 723/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ESPUMA LAVANDERIA LTDA. PROCESSO SEI N° 2024.110215.22366. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 723/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ESPUMA LAVANDERIA LTDA. CNPJ: 12.099.858/0001-34. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES. CPF: 237.383.323-91. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato n° 723/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021. DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo mensal do objeto do Contrato n° 723/2021 - GCC/EMSERH, conforme quadro abaixo:



	QTD MENSAL DO CONTRATO VIGENTE (KG)	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO
MATERNIDADE DE ALTO RISCO DE IMPERATRIZ	31.062	R\$ 5,77	22.500
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ	6.159	R\$ 5,77	4.000
HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	11.322	R\$ 5,78	8.500

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 3.362.475,96 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.424.420,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor unitário do quilo, concernente ao CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

	QUANTIDADE MENSAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO (KG)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	PERCENTUAL DE AUMENTO
MATERNIDADE DE ALTO RISCO DE IMPERATRIZ	22.500	R\$ 8,52	R\$ 191.700,00	R\$ 2.300.400,00	47,66%
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ	4.000	R\$ 9,51	R\$ 38.040,00	R\$ 456.480,00	64,82%
HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	8.500	R\$ 10,39	R\$ 88.315,00	R\$ 1.059.780,00	79,76%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao quantitativo mensal do serviço acima mencionado, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de R\$ 1.392.240,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 2.424.420,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) para R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais). DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 - Serviços de Lavanderia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo n° 2024.110215.22366 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima e Décima Quarta do contrato original. PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. RATIFICAÇÃO DAS CLÁU-SULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024. São Luís (MA), 12 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRA-TO Nº 001.2023.015.2023 ADESÃO Nº 002/2023 O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede rua Icatú, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato representado(a) por JEAN CARLOS SIL-VA, doravante denominado[a) CONTRATANTE, do outro lado, a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GA-SES MEDICINAIS E INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.501.268/0001-23, localizada à Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz/MA, CEP 65.911-769, doravante designada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.015.2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação, instalação e manutenção de sistema concentrador de oxigênio (SCO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 06 (seis) meses a contar do término da vigência do último aditivo. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 Ação: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas/MA, 08 de agosto de 2024. - **Jean Carlos Silva** - Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007.2024.012.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2023

A/O Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000 neste ato, representada por Aldo Cardoso da Silva, doravante denominado[a] CONTRATANTE, do outro lado, a empresa DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.018.819/0001-06, localizado à Rua Paraíba, 724 Bairro: Nova Imperatriz, CEP: 65.907-260, Imperatriz -MA,, doravante designada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Objeto aditamento ao contrato nº 007.2024.012.2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, O valor do presente acréscimo é de R\$ 4.333,71 (quatro mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), correspondente a 24.45%